UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH nº 014/2015

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 25/06/2015, estarão abertas de 17 a 31/08/2015, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, para os diversos departamentos da Faculdade, para as áreas de conhecimento a seguir indicadas, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da faculdade: DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA: áreas: Antropologia Social; Etnologia Ameríndia; Antropologia Urbana; Antropologia Rural, Antropologia da Imagem e Antropologia das populações africanas e afro-brasileiras. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA: Área: Estratégia e Relações Internacionais; Política Comparada; disciplinas de: Instituições Políticas Brasileiras; Instituições Políticas Brasileiras I/II; Teoria Política; Análise Comparada de Políticas na Área da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior; Instituições e Política Comparada; Políticas Públicas, Pobreza e Redes Sociais; Relações Internacionais; Partidos e Eleições no Brasil Pós-45. **DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**: Área: História da Filosofia Contemporânea. DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA: disciplinas: Aerofotogeografia; Biogeografia; Cartografia Temática; Cartografia Temática da Geografia; Climatologia I/II; Elementos de Cartografia Sistemática; Fundamentos Econômicos, Sociais e Políticos da Geografia; Fundamentos Naturais da Geografia; Geografia Agrária I/II; Geografia das Indústrias; Geografia Econômica I/II; Geografia Política; Geografia Urbana I, Geografia da População; Geografia do Turismo; Geografia dos Recursos Naturais; Geografia Social; Geomorfologia I/II/III; Hidrografia; História do Pensamento Geográfico; Introdução à Cartografia; Pedologia; Planejamento; Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia; Solos Tropicais; Teoria Geográfica da Paisagem; Teoria e Método em Geoprocessamento; Teoria e Método da Geografia I/II; Geografia do Estado de São Paulo; Geografia Regional I - África do Sul; Geografia Regional II - Oriente Médio; Geografia Regional III - Europa; Geografia Regional IV - América Latina; Geografia Regional do Brasil I - Nordeste; Geografia Regional do Brasil II - Sudeste; Geografia Regional do Brasil III - Amazônia; Geografia Regional do Brasil IV - Sul; Geografia Urbana II. Áreas: Geografia Regional: Regionalização do Espaço Brasileiro; Geografia Regional: Regionalização do Espaço Mundial e Geografia Regional: Teoria da Região e Regionalização; Análise Espacial e Geoprocessamento; DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA: Área de História da América: disciplinas de História da América Colonial; áreas: História Antiga; História Antiga B; História do Brasil Colonial A/B/C; História da África (séculos XV – XIX); História do Cotidiano; História Ibérica; História Ibérica I/II; História Moderna; Metodologia A/B/C; Arqueologia; História Medieval; História dos Estados Unidos; História da Ciência, Técnica e Trabalho; área de História Contemporânea: disciplina de Historia da África (séc. XIX e XX); disciplinas: História da Cultura; Teoria da História; e História Ibérica Contemporânea II. DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS: área de Filologia e Língua Portuguesa – opção nº 1: Filologia Portuguesa; opção nº 2: Fonética da Língua Portuguesa; opção nº 3: Teoria do texto falado; opção nº 4: Estudos do Léxico; opção nº 5: Teoria do texto escrito; opção nº 6: Sociolinguística do Português do Brasil; opção nº 7: Linguística Histórica; opção nº 8: Linguística Aplicada; Opção nº 9: Morfologia Histórica da Língua Portuguesa; Opção nº. 10: Gramática histórica do português do Brasil; Opção nº. 11: Línguas crioulas de base portuguesa; área de Filologia Românica; área de Língua e Literatura Grega – disciplina de Língua Grega; disciplina de Literatura Grega e disciplina de Literatura Grega (A), disciplina de Grego Antigo (Literatura); área de Língua e Literatura Latina; área de Língua e Literatura Sânscrita - disciplinas de Língua Sânscrita e Literatura Sânscrita; área de Literatura Brasileira: opção nº 1: Análise e Interpretação de uma obra de (os onze autores citados nos programas); opção nº 2: Colônia: séculos XVI a XVIII; opção nº. 3: A prosa no Século XIX; opção nº. 4: A poesia nos séculos XIX e XX; opção nº. 5: A prosa no Século XX; área de Literatura Infantil e Juvenil – disciplina de Linguagem do Imaginário; área de Literatura Portuguesa: Opção nº 1: Literatura Portuguesa: da Idade Média à Contemporaneidade, Opção nº 2: Literatura em português arcaico (até meados do século XVI); Opção nº 3: Literatura em português clássico (de meados do século XVI até o século XVIII); Opção nº 4: Literatura em português moderno 1 (século XIX); Opção nº 5: Literatura em português moderno 2 (séculos XIX e XX); Opção nº 6: Literatura em português

contemporâneo (séculos XX e XXI); Opção nº 7: Literatura em português: Gêneros e Temas; área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: História, Tradição e Contemporaneidade; opção 2: Tradição e Ruptura nas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; opção 3: Linhas de Forças da Literatura em países Africanos de Língua Portuguesa; Opção 4: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa; área de Toponímia – disciplina de Toponímia Geral e do Brasil; área de Línguas de Indígenas do Brasil – disciplina de Tupi; área de Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa. **DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS:** área de Língua e Literatura Alemã: disciplina de Língua Alemã; disciplina de Literatura Alemã; e disciplina de Tradução; área de Língua e Literatura Francesa: disciplina de Língua Francesa; disciplina de Literatura Francesa e disciplina de Tradução; área de Língua e Literatura Italiana: disciplina de Língua Italiana; disciplina de Literatura Italiana e disciplina de Tradução do Italiano; área de Língua Espanhola e Literaturas Espanhola e Hispano-Americana: disciplina de Língua Espanhola, disciplina de Literatura Espanhola e disciplina de Literatura Hispano-Americana: séculos XIX, XX e XXI; área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: disciplina de Língua Inglesa; disciplina de Literaturas em Língua Inglesa: Teatro Norte-Americano e Dramaturgia Comparada; disciplina de Tradução. DEPARTAMENTO DE LETRAS ORIENTAIS: área de Língua e Literatura Árabe: disciplina de Cultura Árabe; disciplina de Língua Árabe; e disciplina de Literatura Árabe; área de Língua e Literatura Armênia: disciplina de Cultura Armênia; disciplina de Língua Armênia e disciplina de Literatura Armênia; área de Língua e Literatura Chinesa: disciplina de Cultura Chinesa; disciplina de Língua Chinesa e disciplina de Literatura Chinesa; área de Língua e Literatura Hebraica: disciplina de Cultura do Povo Judeu na Antiguidade; disciplina de Cultura do Povo Judeu na Idade Média; disciplina de Cultura do Povo Judeu nos Tempos Modernos; disciplina de Língua Hebraica; disciplina de Literatura Hebraica Clássica e Medieval; disciplina de Literatura Hebraica Moderna e Contemporânea A/B; disciplina de Estudos da Bíblia Hebraica, disciplina: Estudos Interdisciplinares da Bíblia Hebraica; Área de Língua e Literatura Japonesa: disciplina de Cultura Japonesa; disciplina de Literatura Japonesa; disciplina de Língua Japonesa; área de Língua e Literatura Russa: disciplina de Cultura Russa; disciplina de Língua Russa e disciplina de Literatura Russa; DEPARTAMENTO DE LINGUÍSTICA: áreas: Teoria e Análise Semiótica do Texto; Historiografia da Linguística; Lexicologia e Lexicografia; Pragmática; Psicolinguística; Linguística Africana; Fonologia; Sociolinguística; Teoria Gramatical; Fonética; Morfologia; Linguística Indígena; Semântica formal. DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA: disciplina de Conceitos Fundamentais de Sociologia; disciplina de Fundamentos da Sociologia: Sociologia de Max Weber; disciplina de Sociologia Compreensiva; disciplina de Sociologia do Trabalho; área de Sociologias da Cidade e cidadania, formas de vida e de participação; área de Sociologia do Consumo; área de Sociologia da Cultura; área de Sociologia da Educação; área de Sociologia Histórica e da Cultura; área de Sociologia Política, área de Sociologia Política B; área de Sociologia da Religião A/B; área de Sociologia da Vida Cotidiana; área de Teoria Social e Cultura; área de Juventude, Individualismo e Contemporaneidade; área de Metodologia e epistemologia das ciências sociais, área de A Tradição Sociológica da Escola de Chicago: Teoria, Metateoria e Pesquisa Social, área de Sociologia da Cultura e da Imagem; área Sociologias da Cidade e área Teoria Crítica da Sociedade. DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA: área de Teoria Literária (G).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, nos artigos de 163 a 181 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, pelos artigos 59 a 63 do Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, estabelecido pela Resolução 4.091, de 24 de junho de 1994 e Circular SG/CLR/065 de 22/09/1998.

1. As inscrições serão feitas pessoalmente (ou por procuração) no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil - ou através de correspondência nos termos indicados no § 10º, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, telefones residencial e celular, endereços residencial e eletrônico) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V – dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela.

<u>Parágrafo Primeiro</u> - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

<u>Parágrafo Segundo</u> - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular.

<u>Parágrafo Terceiro</u> - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

<u>Parágrafo Quarto</u> – Quando não for apresentada a tese original, o texto e a obra referidos no inciso V acima deverão ser equivalentes, em nível, qualidade e integração, a uma tese, e a obra, sistematizada pelo texto, correspondente ao período posterior ao doutoramento, deverá apresentar extensão pelo menos equivalente à de uma tese.

<u>Parágrafo Quinto</u> — O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria dos próprios candidatos e redigido em português.

<u>Parágrafo Sexto</u> – Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em coautoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação solicitar aos candidatos a sua tradução, caso considere necessário.

<u>Parágrafo Sétimo</u> – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, estes deverão declarar no ato da inscrição, o grau de incapacidade que apresentam, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação em todas as etapas do concurso.

<u>Parágrafo Oitavo</u> – O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

<u>Parágrafo Nono</u> – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu Documento de Identidade e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato.

<u>Parágrafo Décimo</u> – A inscrição enviada por correio deverá ser dirigida ao Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH – (Endereço: Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária – São Paulo – SP, CEP: 05508-080 – Brasil), sendo que do envelope deverá constar "Concurso Professor Livre-Docente – Edital FFLCH Nº 014/2015". A correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição, respeitando o horário previsto neste edital para recebimento de inscrições, ou seja, até às 17 horas do último dia de inscrição. As inscrições postadas após essa data e horário não serão aceitas.

- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- 2.1 O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de cento e vinte dias, a contar da aceitação de inscrição.
- 3. As provas constarão de:
- I prova escrita (peso 1);
- II defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 4);
 III julgamento do memorial com prova pública da arguição (peso 3);
- IV prova didática (peso 2).
- 3.1 Os pesos das provas foram estabelecidos conforme artigo 63 do Regimento da FFLCH, em conformidade com o artigo 177 parágrafo único do Regimento Geral da USP.

PROVA ESCRITA

- 4. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.
- I a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI — cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente e a nota será atribuída concluído o exame das provas de todos os candidatos.

VII – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

DEFESA DE TESE

- 5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
- 6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
- I a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
- II a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
- III havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
- IV concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente.

JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO:

- 7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
- 7.1 O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, serão considerados:

I – trabalhos de pesquisa;

II – títulos de carreira universitária;

III – atividades na criação, organização, orientação e desenvolvimento de centros ou núcleos de ensino, pesquisa, cultura e extensão universitária;

IV – atividades administrativas em campo ligado à especialidade;

V – publicações didáticas e trabalhos de divulgação científica;

VI – desempenho de atividades científicas, técnicas artísticas e culturais, em campo ligado à especialidade;

VII – atividades didáticas;

VIII – diplomas e outras dignidades universitárias.

- 7.2 A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
- 7.3 A prova de arguição e julgamento do memorial será pública e não excederá a trinta minutos para cada examinador, cabendo igual tempo ao candidato.

7.4 – Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

PROVA DIDÁTICA

- 8. À prova didática aplicam-se as normas constantes no art. 137 e 172 do Regimento Geral da USP e artigo 62 do Regimento FFLCH:
- I A prova didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato;
- II A prova didática, constante de aula em nível de pós-graduação, versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada;
- III A comissão julgadora, com base no programa do concurso previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.
- IV A prova didática deverá ser realizada vinte e quatro horas após o sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.
- V o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- VI a duração mínima da prova será quarenta minutos e máxima de sessenta minutos;
- VII a prova didática será pública;
- VIII Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- IX O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- X As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- XI Cada membro poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

JULGAMENTO FINAL DO CONCURSO:

- 9. O Julgamento Final do concurso será feito de acordo:
- I Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
- II As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
- III Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
- IV Poderão ser anexados ao relatório da comissão julgadora relatórios individuais de seus membros.
- V O resultado será proclamado imediatamente pela comissão julgadora em sessão pública.
- VI Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- VII O relatório da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
- VIII A decisão da Congregação e os relatórios da comissão julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.
- 10. Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, poderão ser obtidos no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou através do telefone (11) 3091-4590/4621, e-mails: apoioaca1fflch@usp.br e apoioaca2fflch@usp.br.

terça-feira, 14 de julho de 2015 Diário Ofi cial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 125 (127) – 189

Retificação

Na publicação do dia 30/06/2015 referente ao Edital FFLCH Nº 014/2015, concurso público de títulos e provas visando à obtenção de título de Livre-Docência, para os diversos departamentos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, onde se lê: "área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: disciplina de Língua Inglesa", leia-se: "área de Estudos Linguísticos e Literários em Inglês: disciplina de Língua Inglesa A/B".